

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 124/2023 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 124/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第23/2023號行政法規《經濟發展委員會》第四條第一款（三）項至（五）項、第五條第一款及第二款、第十七條第二款及第264/2007號行政長官批示的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das alíneas 3) a 5) do n.º 1 do artigo 4.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2023 (Conselho para o Desenvolvimento Económico), bem como do Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2007, o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為第23/2023號行政法規第四條第一款（三）項所指的經濟發展委員會成員：

1. São designados os seguintes membros do Conselho para o Desenvolvimento Económico a que se refere a alínea 3) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2023:

（一）澳門中華總商會代表馬志達及其候補代表蔡明威；

1) Ma João e Choy Meng Vai (suplente), em representação da Associação Comercial de Macau;

（二）澳門工會聯合總會代表蔡錦富及其候補代表李展濤。

2) Choi Kam Fu e Lei Chin Tou (suplente), em representação da Associação Geral dos Operários de Macau.

二、委任下列人士為第23/2023號行政法規第四條第一款（四）項所指的經濟發展委員會成員：

2. São designados os seguintes membros do Conselho para o Desenvolvimento Económico a que se refere a alínea 4) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2023:

（一）余成斌；

1) U Seng Pan;

（二）周士軍；

2) Zhou Shijun;

（三）周興挺；

3) Zhou Xingting;

（四）周家俊；

4) Chao Ka Chon;

（五）姜志宏；

5) Jiang Zhihong;

（六）胡玉沛；

6) Manuel Iok Pui Ferreira;

（七）袁松山；

7) Un Chong San;

（八）馬建章；

8) Ma Kin Cheong;

（九）馮嘉林；

9) Fong Ka Lam;

（十）黃嘉豪；

10) Wong Garrick Jorge Kar Ho;

（十一）楊志新；

11) Yang Zhixin;

（十二）劉丁己；

12) Liu Ting Chi;

（十三）盧世豪；

13) Lou Sai Hou;

（十四）戴顯揚。

14) José Chan Rodrigues.

三、委任下列人士為第23/2023號行政法規第四條第一款（五）項所指的經濟發展委員會成員：

3. São designados os seguintes membros do Conselho para o Desenvolvimento Económico a que se refere a alínea 5) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2023:

（一）經濟及科技發展局局長或其法定代任人；

1) O director da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, ou o seu substituto legal;

(二) 澳門金融管理局行政管理委員會主席或其法定代理人；

(三) 旅遊局局長或其法定代理人；

(四) 澳門貿易投資促進局行政管理委員會主席或其法定代理人；

(五) 衛生局局長或其法定代理人；

(六) 澳門生產力暨科技轉移中心理事長。

四、本批示自二零二三年八月十三日起產生效力。

二零二三年八月四日

行政長官 賀一誠

二零二三年八月四日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

2) O presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, ou o seu substituto legal;

3) O director da Direcção dos Serviços de Turismo, ou o seu substituto legal;

4) O presidente do Conselho de Administração do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, ou o seu substituto legal;

5) O director da Direcção dos Serviços de Saúde, ou o seu substituto legal;

6) O director-geral do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Agosto de 2023.

4 de Agosto de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 4 de Agosto de 2023.
– A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.